



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

DECRETO Nº 139/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Excesso de Arrecadação do Município, Lei Municipal nº.870/22 de 01/12/2022, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Proj/Ativ: 1.009 – Obras de infraestrutura Urbana

Despesa: 4.4.90.00 (42) – 1.706.3110.0176.00 Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes;

Pelo Excesso de Arrecadação referente a emenda parlamentar nº 202329250001, código do plano de ação nº 09032023-032872, Programa nº 09032023, conforme cadastro no site [Transferegov \(sistema.gov.br\)](http://Transferegov.sistema.gov.br).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 139/2023**

Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP nº 89.862-000

Fone (49) 3351-0060